



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

### DISTRATO Nº 001/2021

DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP-DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.934/0001-90, com sede na Avenida Moinho dos Ventos, s/n, Qd. 32, Lt. 16, Residencial Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CEP 74.371-395, neste ato representada pelo sócio administrador Guilherme Augusto Moreira Aguiar, brasileiro, casado, farmacêutico e bioquímico, portador do RG nº 2104290 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 690.352.881-49, residente e domiciliado na Rua 256-A, nº 23, Qd. 23-A, Lt. 4, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74.535-460, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – [assessoria.juridica@ovg.org.br](mailto:assessoria.juridica@ovg.org.br)  
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426

  
Danielle Rios Monteiro de Deus  
Gerência Estratégica Jurídica


## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o DISTRATO do Contrato de Fornecimento nº 028/2020, com fulcro na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, Parágrafo primeiro, alínea “h”, a saber:

*“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO*

*(...)*

*Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:*

*(...)*

*h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que tratam dos Contratos Administrativos.”*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Fornecimento nº 028/2020 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, em razão da conclusão do objeto, uma vez exaurido todo o saldo contratual, ficando assegurado à DISTRATADA o recebimento de eventuais créditos existentes até a data do presente instrumento.


### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2021

  
Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado  
Diretora Geral-OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm. e Financeiro-OVG

  
Guilherme Augusto Moreira Aguiar  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

